

LEI N° 5.668, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2013.

**ALTERA O ART.3° DA LEI N.º 4.166, DE
05/06/2003.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 3º da Lei n.º 4.166, o número de cargo de Assistente Social.

Denominação da categoria funcional	n.º de cargos	Padrão
Assistente Social	11	10

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de fevereiro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal